



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

LEI Nº 1.644

De 1º de Julho 1996

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e EU INTERVENTOR MUNICIPAL Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS, CGC/MF 01.138.051,/0001-08, situada à Rua F, nº 95 - Setor Rodoviário, Araguaína-TO., por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 1º dias do mês de Julho do ano de 1996

CESAR HANNA HALUN
Interventor Municipal